



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

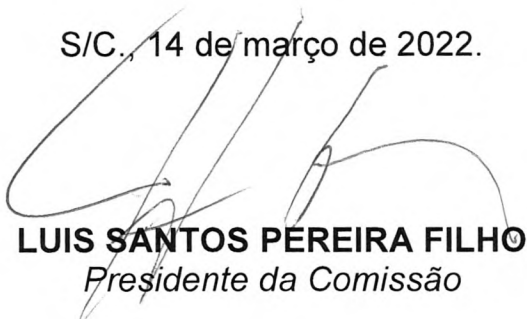
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do **Nobre Vereador João Donizeti Silvestre**, que *"Institui o Programa Família na Escola no âmbito do município de Sorocaba"*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Cristiano Anunciação dos Passos**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 14 de março de 2022.



LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 054/2022

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Edil João Donizeti Silvestre, que “*Institui o Programa Família na Escola no âmbito do município de Sorocaba.*”

De início, a proposição foi encaminhada ao jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 14 de março de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator